

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE
(Do Sr. Deputado Fernando Ferro)

Torna obrigatório o uso da
Bandeira Nacional nas
dependências da Câmara dos
Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - É obrigatório o uso da Bandeira Nacional nas dependências de uso público da Câmara dos Deputados, como plenários, sala da presidência das comissões, auditórios, Biblioteca e salas de reuniões;

Parágrafo único – A Bandeira Nacional poderá ser usada em mastros, adriças ou reproduzidas em paredes, em formatos compatíveis com os ambientes, à direita ou atrás da mesa dos trabalhos, no caso de comissões.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 109, inciso III, do RICD, apresentamos o presente Projeto de Resolução com o objetivo de incentivar o sentimento patriótico e a guarda pelo povo dos símbolos nacionais, utilizando-se a Bandeira Brasileira como símbolo perene da pátria. Além do que nela tem-se a visão permanente da Nação, posto que ali estão representados todos os Estados da Federação e as riquezas do país.

Propósito certamente partilhado por todos os parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões

Deputado Fernando Ferro
PT-PE
